

TJ reitera independência da magistratura mineira

➤ Para tribunal, legitimidade do MP para investigar é tema polêmico

Da Redação

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manifestou apoio à 4ª Câmara Criminal e aos seus membros, ontem, esclarecendo que a questão da legitimidade do Ministério Público (MP) para realizar investigações é um tema polêmico na jurisprudência de Minas e do Brasil.

De acordo com nota do órgão, no próprio TJ há câmaras (por maioria de votos, como é a lógica dos julgamentos) que entendem pela legitimidade das investigações pelo MP e outras que se posicionam de forma contrária.

“Essa diversidade é essencial ao Judiciário e à magistratura, que tem assegurada, constitucionalmente, a independência para proferir suas decisões”, destaca. Segundo o TJ, no próprio Supremo Tri-

bunal Federal esse tema vem sendo discutido e não existe a decisão final.

O TJ lembra que, no Congresso Nacional, estava em andamento a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 37, contrária ao poder de investigação do MP, que foi derrubada pelos protestos populares do último mês de junho.

Informa ainda que a Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, estabelece, em seu artigo 2º, que “as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado”.

Diante disso, o TJMG reafirma que a decisão da 4ª Câmara Crimi-

nal no caso que ficou conhecido como “Laranja com Pequi” não é dissonante e reitera posicionamentos de vários magistrados brasileiros – juízes, desembargadores e ministros – no mesmo sentido. Por fim, a direção do Tribunal repudia quaisquer “insinuações de interesses” no julgamento da 4ª Câmara Criminal, que, por maioria de votos, decidiu pela ilegitimidade do MP para fazer investigações.

ENTENDA O CASO

A operação “Laranja com Pequi”, feita em junho de 2012 pelo Ministério Público com apoio da Polícia Federal, desarticulou esquema que desviou R\$ 166 milhões em licitações públicas. Na terça-feira, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) revalidou as provas da operação, obtidas pela PF e MPMG. ●

No TJ há câmaras que entendem pela legitimidade das investigações e outras contra



POSIÇÃO – Além do desembargador Herbert Carneiro (foto), integram a 4ª Câmara Criminal Delmival Campos e Doorgal Andrada, contrários ao MP realizar investigações